SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 013/2011, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos destinados a manutenção da assistência farmacêutica da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora a empresa: G E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.591.819/0001-24, com o valor global de R$ 16.582,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais) referentes aos itens de N.º 03-05-15-56-64-75-80-81-83-84-102-103-110; RENATO FARMA DISTRIBUIDORA CNPJ 07.055.280/0001-84, com o valor global de R$ 286.350,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais) referentes aos itens de N.º 02-24-25-35-72-77-111-121-130-131-132-148-157-159-163
-166-171-174-191; PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75, com o valor global de R$ 69.755,00(Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referentes aos itens de N.º 06-29-30-31-39-41-44-45-46-57-59-60-63-68-69-105-114-115
-116-126-133-139-141-153 -168-177 -178-179-204-205-206; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71, com o valor global de R$ 66.885,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) referentes aos itens de N.º 07-100-158-207; ARTMED COMERCIAL LTDA CNPJ 04.361.467/0001-18, com o valor global de R$ 159.596,70 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) referentes aos itens de N.º 08-13-17-18-19-20-22-27-28-34-36-38-43-50-53-54-58-66-67-70-71-73-78-85-86-87-88-90-91-94-96-97-99
-101-104-107-108-109-112-113-122-123-124-125-127-134
-137-141-142-144-145-147-149-156-160-161-162-167-172
-173-180-182-183-184-185-186-189-190-192-193-194-195
-196-199-200; PJS DISTRIBUIDORA CNPJ 63.478.895/0001-94, com o valor global de R$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais) referentes aos itens de N.º 37-65-129; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09, com o valor global de R$ 73.485,00 (Setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) referentes aos itens de N.º 12-16-47-48-49-55-82-92-95-120-128-175-202-211; PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 40.811.440/0001-43, com o valor global de R$ 16.794,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais) referentes aos itens de N.º 01-04-09-10-21-23-32-40-93-146-151-155-169-170
-187-197-203; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 02.800.122/0001-98, com o valor global de R$ 165.477,00(Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais) referentes aos itens de N.º 11-14-26-33-42-51-52-62-74-76-79-89-98-117-118-135-138
-140-143-150-152-181-188-198-201-208-209-210. E os itens n.º 61-106-136-164-165-176 foram desertos.

Apodi/RN, 15 de março de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1E64A773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial nº. 019/2011, objetivando aquisição de Material de Construção, Segurança do Trabalho, Hidráulico e Elétrico, para suprir as necessidades das Secretarias da PMA/RN, conforme Anexo I – A e Anexo I - B do edital, a ser realizado no dia 30/03/2011, às 08h10min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h,

Apodi/RN, 16 de março de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EAE49115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial nº. 018/2011, objetivando aquisição de material elétrico, para implantação de luminárias, manutenção e conserto de toda a iluminação pública de Apodi, conforme Anexo I do edital, a

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ser realizado no dia 29/03/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h,

Apodi/RN, 16 de março de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6FCBBB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

EXTRATO de Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/PMBD. Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó/RN. Objeto: Aquisição de Carteiras Escolares e conjunto de mesas infantil com cadeiras para Creche, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. **Foi adjudicada a empresa: APSERVICE – Indústria e Comércio de Móveis LTDA / *CNPJ Nº: 09.037.491/0001-10,*** item: 001, com o valor unitário de: R$ 108,00 (Cento e oito reais),item: 002, com o valor unitário de: R$ 339,00(trezentos e trinta e nove reais); Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para as devidas providências inclusive a devida publicidade. BODÓ, 16 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:0382391A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO TP 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN comunica que o processo referente ao Edital TOMADA DE PREÇOS 004/2011, que tem por objeto a Aquisição de Alimentos, foi cancelado, tendo em vista a necessidade readequações do edital e alterar o Termo de Referência. O qual será devidamente republicado oportunamente, nos órgãos e locais de costume. A Comissão Permanente de Licitações. Bodó / RN, 16 de março de 2011.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A109C867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: HELDER DE MEDEIROS ARAÚJO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos.
VALOR: - 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat Permanente, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM/2011 – FMS
Bodó(RN), 11 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AABA477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - MATERIAL DE COPA E COZINHA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: CIRNE IRMÃOES & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR: - 6.658,72 (Seis mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM/2011 - QSE
Bodó(RN), 21 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:13A09564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO II - TP 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA.
OBJETO: Aquisição de alimentos.
BASE LEGAL: TP 04/2010 – Alteração da Clausula quarta
VIGÊNCIA: prorroga por 120 (DIAS) a contar da data de sua assinatura
Bodó(RN), 03 de janeiro de 2011

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Contratante

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4F374C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA TP 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ – A CPL no uso de suas atribuições retifica a data de abertura da TP 004/2011 para o dia 24 de março de 2011, as 14:00 Horas. Objetivando o fornecimento de alimentos.
Bodó(RN) 16 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0E19CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONMTRATAÇÃO - MATERIAL DE INFORMATICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: MICROFACIL INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Informática.
VALOR: - 1.973,00 (Um mil novecentos e setenta e três reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat Permanente, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM/2011 – FMS
Bodó(RN), 11 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2A43F102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO II - TP 04/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de alimentos.
BASE LEGAL: TP 04/2010 – Alteração da Clausula quarta
VIGÊNCIA: prorroga por 120 (DIAS) a contar da data de sua assinatura
Bodó(RN), 03 de janeiro de 2011

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Contratante

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2DDC228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: WORK INFORMATICA IND COM IMP EXP LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 Notebook.
VALOR: - 5.700,00 (Cinco mil setecentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat Permanente, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM/2011 – FMS
Bodó(RN), 03 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:65D76158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO - 005/2011 - JETONS

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2011

REGULAMENTA OS JETONS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 2003 e as Leis Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e demais disposições legais constantes na legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa gratificação em forma de jetons pela participação em órgão de deliberação Coletiva da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, conforme tabela:

FUNÇÃO	EM % SMV*	VALOR / R$
Pregoeiro	100%	545,00
Equipe de Apoio	30%	163,50

(*) Salário Mínimo Vigente

Art. 2º - As gratificações instituídas por este Decreto, não são incorporadas em nenhuma hipótese aos vencimentos do servidor, designado como Pregoeiro e membro de Equipe de Apoio. Os quais serão pagos independentemente do número de pregões e licitações realizadas mensalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Bodó – RN, 02 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D6501E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO I - TP 08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: Star Conect Telecom Ltda.
OBJETO: Serviços de provedor de Internet.
BASE LEGAL: TP 08/2010 – Alteração da Clausula quarta
VIGÊNCIA: prorroga por 360 (DIAS) a contar da data de sua assinatura
Bodó(RN), 03 de janeiro de 2011

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Contratante

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F4717BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO II - TP 04/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: *FRANCISCO C DA SILVA COMERCIO VAREJISTA.*
OBJETO: Aquisição de alimentos.
BASE LEGAL: TP 04/2010 – Alteração da Clausula quarta
VIGÊNCIA: prorroga por 120 (DIAS) a contar da data de sua assinatura
Bodó(RN), 03 de janeiro de 2011

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Contratante

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:63E86809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 003/2011 PROCESSO N°. 0008/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 003/2011, cujo finalidade é a CONTRATAÇÂO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011, as licitantes: ELIAS MOREIRA GURGEL, C.N.P. F nº. 145.667.701-25, residente na rua José da Penha, nº. 19, centro, Caraúbas – RN e EDEVALDO COSME DA SILVA, C.N.P.F nº. 046.748.054-06, residente na rua Cristina de Brito Guerra, nº. 226, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. Caraúbas – RN, em 09 de fevereiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:77AA9B95

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110051 PROCESSO N°. 0008/2011 – CONVITE N°. 003/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: EDEVALDO COSME DA SILVA, C.N.P.F nº. 046.748.054-06, residente na rua Cristina de Brito Guerra, nº. 226, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011. VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de fevereiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A0037176

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110050 PROCESSO N°. 0008/2011 – CONVITE N°. 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ELIAS MOREIRA GURGEL, C.N.P. F nº. 145.667.701-25, residente na rua José da Penha, nº. 19, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011. VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de fevereiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:62FC2BFB

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2011 PROCESSO 00211/2011

A Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, através de seu Leiloeiro Publico Oficial do Estado, o Senhor ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA torna público que no dia 05 de abril de 2011, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, cep: 59.780-000, estará alienando bens inservíveis a administração. Contato para informações ERICK CÂMARA - 8807.5400 9421.0850 9906.0540 - erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br. Em, 14 de março de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:672DA9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 142

Portaria de Nomeação nº 142 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE MEDEIROS, brasileira, maior, casada, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E3A6FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 152

Portaria de Nomeação nº 152 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVÃO, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR de MANUTENÇÃO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D26150DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 148

Portaria de Nomeação nº 148 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, DÉLIO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de OPERADOR DE MICRO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7A3FDF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 147

Portaria de Nomeação nº 147 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de OPERADOR DE MICRO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A41940FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 146

Portaria de Nomeação nº 146 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, PAULO ROBERTO DANTAS DINIZ, brasileiro, maior, solteiro, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A48AFBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 145

Portaria de Nomeação nº 145 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, ADÉLIA REGINA DANTAS PEREIRA, brasileira, maior, casada, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8A5AAAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 141

Portaria de Nomeação nº 141 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, ANA KELLY DANTAS AZEVÊDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6FA613FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 143

Portaria de Nomeação nº 143 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, ISABELY DA SILVA DANTAS, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:755EC304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 144

Portaria de Nomeação nº 144 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DA SILVA, brasileira, maior, casada, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9C295B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 149

Portaria de Nomeação nº 149 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, MAGNEIDE GISLEINE DANTAS AMARO, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2434B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 150

Portaria de Nomeação nº 150 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, CLÉSIO NÉLSON DANTAS, brasileiro, maior, casado, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F2A1C315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 151

Portaria de Nomeação nº 151 Em, 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, DAMIÃO CARLOS DANTAS, brasileiro, maior, solteiro, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AB2EA321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Designar a servidora **IVANEZE MARIA DA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer o Cargo comissionado de SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE, em substituição a JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES, que gozará férias durante o período de 01 a 30 de abril do ano em curso.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 15 de março de 2011.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:034E580F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, comunica aos interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 015/2011, Motivo: Ordem Administrativa

Cruzeta/RN, em 22 de fevereiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2F39CD20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: SUPERMERCADO J. ARAÚJO LTDA
CNPJ: 35.284.025/0001-49
VALOR DO CONTRATO: R$ 198.890,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, COZINHA E DE LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA. Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 02.05.01- Secretaria Municipal de Educação e cultura e esporte; 12.122.0021.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 02.06.01 - Secretaria Municipal de Inf. Est. Serviços, Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2027 – Manutenção dos Serviços da Secretaria; 02.04.04 – Secretaria Municipal de Finanças e de Planejamento – 04.123.0003.2007.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria; 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0020.2029.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 02.08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0007.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0003.2003.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria. 339030- Material de Consumo
Cruzeta RN, 16 de março de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C4145CDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2011

PREGÃO PRESENCIAL 013/2011
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em publicidade para prestação de serviço de radiodifusão AM ou FM para o ano corrente, que consagrou vencedor a licitante: ANGELO AUGUSTO FERNANDES ME, CNPJ: 11.212.023/0001-86, perfazendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
Cruzeta, 14 de março de 2011

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:467E4731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL N° 291/2011, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Regulamenta a prestação de serviço de Veículos de Aluguel (taxis) no âmbito do município de Felipe Guerra - RN e dá outras providências.

BRAZ COSTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA NATUREZA E DEFINIÇÃO
Art. 1°. O serviço de táxi do Município é constituído pelo transporte de passageiros, executado em carros de aluguel e no limite da respectiva lotação do veiculo.
Art. 2°. Nos termos desta lei, denomina-se:
I – Permissão de serviço público: a delegação, a titulo precário da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.
II – permissionário: a pessoa física regulamente habilitada em processo de licitação e titular de permissão;
III – ponto de estacionamento de táxi: o local determinado por ato da administração municipal, em vias ou logradouros público para servir de base física e operacional dos carros de aluguel.
IV – Poder Concedente: O Município de Felipe Guerra - RN

CAPÍTULO II
DA EXPLORAÇÃO E TRANSFERÊNCIA
Art. 3°. A emissão do Alvará de licença será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra.
§ 1° - para emissão do Alvará e obtenção de novas licenças de taxistas dos veículos de aluguel faz-se necessária a seguinte documentação:
I – Cópia Autenticada Da Carteira Nacional De Habilitação Do Motorista;
II – Cópia Autenticada do titulo de eleitor, com domicilio no Município de Felipe Guerra;
III – Cópia Autenticada do comprovante de residência no Município de Felipe Guerra
IV – Cópia Autenticada do licenciamento anual e seguro obrigatório;
V – Atestado De Antecedentes criminais fornecido pelo órgão de segurança competente do Município;
VI – Certidão Negativa De Tributos Municipais;
VII – Declaração de comprovação que o condutor executa os serviços de motorista de táxi no Município de Felipe Guerra, expedida por órgão de categoria devidamente legalizado e estabelecido no Município, para o caso de renovação;

VIII – Termo de aprovação da Comissão de Avaliação;
§ 2° - Para recebimento da autorização de emplacamento junto ao DETRAN/RN – Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, de um novo veículo, faz-se necessária a baixa do emplacamento anterior, comprovando-se através da cópia do documento do veículo na categoria particular e autenticado em Cartório;
§ 3º - Não poderá ser emitida a autorização de emplacamento, para os veículos que possuam mais de 10 (dez) anos de fabricação;
§3º - Para emissão da autorização de emplacamento, o Veículo deverá estar registrado no órgão competente em nome do taxista, ascendente e descendente até primeiro grau (pai e mãe), colateral até 2 graus, cônjugue, desde que o taxista atenda os requisitos estabelecidos previsto no caput Art. 3º.
§4º - somente poderá ser emitida uma única concessão por pessoa.

Art. 4º - A concessão das placas somente poderá ocorrer nos casos que atendam os requisitos estabelecidos no § 3º do artigo 3º, sendo nulo de pleno direito o ato que infringi-lo, mesmo que proveniente da autoridade competente.

Art. 5º - Os táxis somente poderão entrar em serviço após vistoria procedida pela Comissão de Avaliação. Logo após a vistoria será liberado o alvará de licença para a circulação.
§1º - A vistoria de que trata este artigo, será realizada anualmente e, sem a qual, o veiculo não poderá trafegar. Em cada vistoria serão verificados, principalmente, se o veículo atende as condições exigidas pela Legislação de transito, especialmente no que diz respeito à segurança, estabilidade, conforto e aparência.
§2º - Em caso de Aprovação do Veiculo na vistoria realizada, será expedido pela Comissão de Avaliação um Certificado de Aprovação, consistente em uma Declaração escrita, bem como o fornecimento de um Adesivo a ser fixado no pára-brisa do veículo.
§3º - Na mesma ocasião será fornecido Pela Comissão de Avaliação o modelo das faixas laterais a serem obrigatoriamente afixadas no veiculo antes que possa trafegar. O modelo da faixa será decidido em Assembléia da Associação dos Taxistas de Felipe Guerra, sendo obrigatória a inserção da Logomarca Oficial do Município e sua respectiva numeração.

Art. 6º - Os Veículos para serviço de táxi do Município de Felipe Guerra - RN, não poderão ser locados ou emprestados a terceiros para a execução dos serviços de transporte de passageiros no Município de Felipe Guerra – RN.
Parágrafo Único - Em caso de constatação de infração ao caput deste artigo o taxista será notificado pela Comissão de Avaliação e, em caso de reincidência será encaminhado para a Assembléia Geral da Associação os Taxistas de Felipe Guerra/RN, ou outra que venha a sucedê-la, que decidira sobre as penalidades a serem definidas ou cancelamento a concessão.

Art. 7º - Fica proibido que os taxista de outras cidades ou município façam "ponto" ou "praça" na parada dos táxis de Felipe Guerra – RN.

Art. 8º - Somente a autorização concedida pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, será considerada documento válido para emplacamento de carros de aluguel.
Parágrafo Único – Qualquer infração a presente Lei Municipal sujeitará o veículo infrator a ser recolhido até a regulamentação definitiva.

Art. 9º - Os serviços de táxi no Município de Felipe Guerra – RN serão prestados por carros de aluguel, com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, por pessoas físicas, respeitadas as condições e requisitos fixados em leis e regulamentos do poder Público Municipal, mediante a celebração de contrato escrita pelas partes.

Art. 10 - Ficam Mantidas as permissões concedidas pelo Poder Público através de Alvarás, a titulo precário, aos atuais permissionários do serviço de táxi no Município, ficando vedada a transferências que obedeçam aos requisitos dos §§ seguintes.
§1º - Os permissionários de que trata o caput deste artigo terão o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de regulamentação desta lei, para se adequarem as exigências constantes da presente norma e de seu regulamento próprio, sob pena da perda imediata da permissão precária concedida para a execução do serviço de táxi.
§2º - A Permissão dos serviços de táxi de que trata a presente Lei será concedida por tempo indeterminado, porém estará subordinada à obtenção de alvará de localização anual a ser expedido pelo poder público;
§3º - Em caso de falecimento ou invalidez permanente do permissionário taxista, seus sucessores legais terão direito as respectivas permissões de que trata o caput deste artigo, desde que atendidos os requisitos constantes da presente lei e demais disposições legais pertinentes.
§4º - Ao Permissionário, somente será conferido o direito de transferência de que trata o presente artigo, em caso de esta ser feita aos seus ascendentes (pai e mãe) e descendentes até primeiro grau (filhos), colaterais até 2º Grau.
§5º - As transferências ou alienações de que trata o caput deste artigo, não poderão ser feitas a titulo oneroso, sob pena de cassação do Alvará.
§6º - O permissionário que, desobedecendo ao comando do parágrafo anterior, vender a sua permissão, terá a Sua permissão imediatamente cassada, sendo invalido o negocio para todos os efeitos legais.

Art. 11 - As novas permissões de serviço de táxi que vierem a ser concedidas pelo Poder Público Municipal a partir da publicação desta lei obedecerão aos termos constantes do regulamento desta lei e da legislação vigente, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 12 – Os permissionários dos serviços de táxi do Município de Felipe Guerra serão remunerados através de tarifas paga diretamente pelos usuários, fixada pelo Executivo Municipal, de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Art. 13 – O número de automóveis de aluguel será proporcional a população do Município, na razão de 01 (um) veiculo para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes.
Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, o número de habitantes do Município será aquele determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE – através de estimativa fornecida por aquele órgão Federal, no inicio de cada ano.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Art. 14 - Para atender as necessidades dos serviços de transportes de aluguel no município de Felipe Guerra - RN, especialmente dos taxistas, institui Comissão de Avaliação

para atuar na liberação de concessões, regulamentação e funcionamento dos serviços prestados no âmbito do Município.

Art. 15 – A Comissão de Avaliação de que trata o artigo anterior será formado paritariamente por representantes da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e da Associação de Taxistas de Felipe Guerra/RN ou outra que venha a sucedê-la, sendo 02 (dois) representantes por seguimento um titular e um suplente.
Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação terá como objetivo:
I – Recadastrar todos os veículos existentes com licença para funcionar como táxi, concedidos pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
II – Deliberar acerca das situações irregulares em que o titular não esteja atuando como taxista, inclusive, cancelando as licenças nos casos em que considerar necessário:
a) nos casos em que não houver consenso na Comissão de Avaliação, a decisão será remetida a Assembléia Geral da Associação dos Taxistas de Felipe Guerra/RN; O prazo para regulamentação das licenças consideradas irregulares será de 30 (trinta) dias a contar da notificação do taxista, através de correspondência.
b)Registrada com AR, sendo que após 02 (duas) tentativas não for encontrado dar-se-á por notificado.
III – Instituir, respeito a orientação dos órgãos competentes, a quantidades de veículos suficientes e necessários para atender a demanda do Município, respeitando o limite estabelecido no Art. 13, sendo certo que:
a) Se a quantidade de veículos licenciados estiver alem do necessário, nenhuma licença será concedida até que atinja o numero considerado ideal.
b) Se a quantidade de veículos licenciados estiver aquém do necessário far-se-à de imediato, a abertura de procedimento para cadastramento de novos veículos;
c) Atingida a quantidade considerada ideal, nenhuma licença será concedida sem que haja uma baixa respectiva.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 16 - Os serviços de táxi municipal serão organizados em moldes racionais e eficientes, visando proporcionar aos seus usuários pontualidade, segurança e conforto; e à sua exploração, rentabilidade justa e continuo aperfeiçoamento operativo.
Art.17 - Seu funcionamento, em caso de omissão da presente lei, será definido e especificado em regulamento próprio, o qual, dentre outras coisas, disporá sobre:
I – os direitos e os deveres dos permissionários;
II – as condições e os requisitos dos veículos a serem utilizados nos serviços;
III – o rito, a forma e os critérios pertinentes à permissão;
IV – a fiscalização, as multas e as penalidades;
V – os procedimentos quanto à apuração e revisão dos valores das tarifas remuneratórias dos serviços;
VI – a forma de calculo das taxas de ocupação de espaço público e para concessão de alvarás de localização;
VII – a exigência de alvará de localização anual, mediante previa realização de vistorias anuais nos veículos;
VIII – a determinação dos horários, da forma de ocupação e do numero mínimo de veículos em cada ponto de estacionamento;

Art.18 – Objetivando o melhor e mais racional ordenamento dos serviços de táxi, o Poder Executivo Municipal poderá criar ou estabelecer planos anuais ou plurianuais de transportes de passageiros, após parecer da Comissão de Avaliação, os quais visarão, principalmente:
I – a determinação de áreas seletivas em que será dividido o Município para efeito de estabelecimento dos pontos de estacionamentos;
II – a distribuição e a numeração dos pontos de estacionamento;
III – o estabelecimento das normas disciplinadoras das transferências das permissões.

CAPÍTULO V
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Art. 19 - O contrato de permissão do serviço de táxi poderá ser extinto por;
I – Rescisão,
II – Anulação ou cassação.
§1º - A rescisão unilateral, anulação ou cassação dar-se-á por interesse público, devidamente caracterizado, inclusive o relacionado com a inadequada prestação do serviço concedido, assegurado amplo direito de defesa ao permissionário.
§2º - Extinto o contrato, será realizada nova concessão da permissão do serviço, em conformidade com os disciplinamentos da presente Lei.

Art. 20 – O poder concedente poderá intervir na permissão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinentes.

Art. 21 – Esta Lei entrara em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Felipe Guerra - RN 16 de março de 2011.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:EAE13329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 11 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Florânia a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata

da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Florânia poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de março de 2011

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E8FC5D0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 669 DE 11 DE MARÇO DE 2011

Altera os Art. 5º e 8º, Incisos X e XI da Lei 447/97, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**,** Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera os incisos X e XI do Art. 5º da Lei 447/97 de 30 de setembro de 1997:

X - Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
XI - Divisão do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social;

Art. 2º. Altera os incisos X e XI do Art. 8º, da Lei 447/97 de 30 de setembro de 1997:

X - Coordenador do CRAS - Centro de Referência Assistência Social;
XI - Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de março de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:868F15AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Janduis; Empresa Contratada: E. P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIOS ME VALOR TOTAL: Alimentação Escolar - lotes nº 01; no valor de R$ **265.290,00** (duzentos sessenta e cinco mil, duzentos e

noventa reais), Alimentação PETI-Projovem, Lote nº 02 com valor de R$ **24.345,00** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais); Gêneros Pereciveis, Lote nº 03 no valor de R$ **143.200,00** (cento e quarenta e três mil e duzentos) Alimentação para Creches e Alunos Especiais, lote nº 04 no valor de R$ **274.500,00** (duzentos e setenta e quatro mil, e quinhentos reais). **OBJETO:**.FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ESCOLAS, CRECHES COMUNITÁRIAS, ALUNOS PETI E PRO JOVEM - **RECURSO: PETI(PVMC); PRO-JOVEM(PBV1), CRAS(PBF)**, PNAE, PNATE – FPM, ICMS, E RECURSOS PRÓPRIOS.- **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº 545 de 15 de janeiro de 2008;b8.666/93 e LC 123/2003.
Janduis, 25 de fevereiro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:418A7480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO 359/2011 - ANULAÇÃO DE PROVAS

Decreto no 359, de 16 de março de 2011.

Anula provas aplicadas, determina Novas datas para reaplicação de E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação da empresa Mult – Sai : Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda., responsável pela organização e realização do Concurso Público promovido por esta Prefeitura Municipal para preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal;
Considerando o Boletim de Ocorrência registrado sob no 580/2011, datado de 16 de março de 2011;
Considerando a comprovação do vazamento de provas, por parte da Mult – Sai : Ltda., para os cargos de Fisioterapeuta e a de Nível Médio, aplicada para os cargos de Agente Administrativo, Secretário Escolar e Almoxarife;
Considerando que é dever tanto da empresa responsável quanto da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através do seu Gestor, tomarem as providências devidas relativas a proteção dos candidatos inscritos;
Considerando que a empresa foi, igualmente vítima da falta de escrúpulos de outrens, usando de má fé à confiança depositada;
Considerando que a situação fora constata a tempo de se evitar danos maiores aos candidatos inscritos;
Considerando o dever de reparação à situação constatada;
Considerando que o ato praticado violou o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório devendo, portanto, tanto a Administração quanto a empresa responsável pelo certame se pautarem pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e imparcialidade;
Considerando que a Carta Magna, em seu art. 5º, II, preconiza que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei";
Considerando que o dispositivo supracitado trata-se, in casu, de normaprincípio voltada exclusivamente para o particular, recebendo a denominação de princípio da autonomia da vontade. Ao particular, como visto, é possível fazer ou deixar de fazer tudo aquilo que a lei não vedar. Se não há lei proibitiva, portanto, permite-se qualquer forma de atuação, positiva ou negativa, sob pena de, aquele que interferir, responder, no mínimo, por constrangimento ilegal;
Considerando que para a Administração Pública tal regra inexiste, por razões óbvias. O administrador ou gestor público está jungido à letra da lei para poder atuar. Seu facere ou non facere decorre da vontade expressa do Estado (com quem os agentes públicos se confundem, segundo a teoria da apresentação de Pontes de Miranda), manifestada por lei. Nesse exato sentido é a lição de Celso Ribeiro Bastos:
"Já quando se trata de analisar o modo de atuar das autoridades administrativas, não se pode fazer aplicação do mesmo princípio, segundo o qual tudo o que não for proibido é permitido. É que, com relação à Administração, não há princípio de liberdade nenhum a ser obedecido. É elacriada pela Constituição e pelas leis como mero instrumento de atuação e aplicação do ordenamento jurídico. Assim sendo, cumprirá melhor o seu papel
quanto mais atrelada estiver à própria lei, cuja vontade deve sempre prevalecer." (1996, p. 25)
Considerando hodiernamente, por intermédio das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a Administração Pública pode decretar a nulidade dos seus próprios atos:
"STF 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios
atos."
"STF 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de
vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,
por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Considerando que a empresa responsável pelo concurso oficiou os fatos, através do Ofício de no 007/2011-SM, assim que tomou conhecimento da prática incomum e não pertinente às determinações previstas nas normatizações estipuladas pelo Edital de Abertura;
Considerando as alegações supra,

DECRETA:

Art. 1o A ANULAÇÃO a prova aplicada no dia 13 de março de 2011, correspondente ao nível médio, para os cargos de Agente Administrativo, Secretário Escolar e Almoxarife.
Parágrafo Único. Suspender a publicação dos gabaritos, prevista para esta data de 16 de março de 2011, dos cargos em tela;

Art. 2o A ANULAÇÃO a prova aplicada no dia 13 de março de 2011, para o cargo de Fisioterapeuta.
Parágrafo Único. Suspender a publicação do gabarito, prevista para esta data de 16 de março de 2011, do cargo em tela;

Art. 3o Determinar que novas provas sejas aplicadas no dia 03 de abril de 2011, em local e horário, previamente informados por MULT – SAI : LTDA.
Art. 4o Determinar, ainda, que os candidatos inscritos para os respectivos cargos, sejam formalmente notificados, por telefone, e-mail ou expediente via Correios, na falta de um dos dois meios citados.

Art. 5o Que sejam elaboradas novas provas com questões de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e específicas de fisioterapeuta, com nível de complexidade compatível com o que fora aplicado no dia 13 de março de 2011, de conformidade com o conteúdo programático disposto no Anexo II do Edital do Concurso.

Art. 6o Que as novas datas de publicação do Gabarito, resultado e homologação serão os determinados no Edital de Retificação de no 004/2011.

Art. 7o Com base no item 7.13 e 7.13.1, a DECLASSIFICAÇÃO do candidato Cleber Mahlmann Viana Bezerra, inscrição de no 600852, cargo Fisioterapeuta.

Art. 8o Reiterar o ato promovido pela empresa responsável de anulação da prova de Coordenador Administrativo.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN., 16 de março de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1E1322C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EDITAL 013/2011 - MS LAGOA NOVA RN

MULT – SAI : LTDA.., empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN., conforme disposições do Edital de nº 001/2010, com publicação de Resumo no Diário Eletrônico da FEMURN, Edição de 29 de dezembro de 2010, através do seu representante legal, torna público para que surtam seus efeitos legais, o devido e necessário conhecimento dos candidatos interessados:

Considerando o equívoco e falha de comunicação empresa/equipe elaboradora;
Considerando que a referida prova, aplicada no dia 13 de março de 2011, para o cargo de Coordenador Administrativo, deveria constar 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
Considerando que a mesma e fora aplicada com 07 (sete) questões de Português, 07 (sete) de Matemática, 06 (seis) de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
Considerando que o erro material prejudicou os candidatos concorrentes;
Considerando que a situação posta contraria, igualmente, as disposições da § 1º, do item Terceiro, da Retificação do Edital de nº 001/2010;
Considerando o dever de reparar o equívoco;
Considerando o entendimento prévio mantido com os candidatos supra citados, ainda em sala de aula, inclusive com a solicitação de interposição de recurso por parte dos mesmos;
Considerando que o entendimento fora ordeiro, passivo e cordial;
Considerando que, administrativamente, à constatação do erro material praticado, a correção do mesmo, prescinde da interposição de qualquer recurso;
Considerando as alegações supra,

R E S O L V E:

Primeiro. ANULAR a prova de Coordenador Administrativo aplicada no dia 13 de março de 2011.
Segundo. DETERMINAR que nova prova seja aplicada no dia 03 de abril de 2011, no período da manhã, no horário de 09:00 às 12:00 horas, na mesma escola anteriormente determinada, ou seja, **Esc. Mun. João XXIII.**
Terceiro. DETERMINAR, ainda, que os candidatos abaixo relacionados, sejam formalmente notificados, por telefone, e-mail ou expediente via Correios, na falta de um dos dois meios citados.
Quarto. QUE sejam elaboradas novas provas com questões de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, com nível de complexidade compatível com o que fora aplicado no dia 13 de março de 2011, de conformidade com o conteúdo programático disposto no **Anexo II** do Edital do Concurso.
Quinto. QUE as datas de publicação do Gabarito e, resultado e homologação serão os determinados e Edital ou Retificação.

Sexto. EXCLUÍDOS os faltosos, estão devidamente habilitados para realização de nova prova:

603937-ANDRESSA GISLAYNE DA SILVA RODRIGUES; 600423-ANGELICA MEYRE RIBEIRO IZIDIO; 603333-CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ; 603431-CARLOS ANTONIO FERNANDES; 602898-DENIS ALVES DE MEDEIROS; 604392-DENISE HELOISA MIGUEL; 600501-DIOLINDA DIÔNE LOPES DE PONTES; 604852-EMANUEL VIEIRA MARTINS; 604822-FELIPE MACÊDO DE ARAÚJO;
603404-FRANCISCA FELIX DA SILVA; 601548-FRANCISCO MACIEL DA SILVA; 604404-GILRIANE CARLA FELIX DA SILVA; 600995- GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA; 603320-JACILVÂNIO DE ARAÚJO SOARES;
601171-JOSÉ OZAIR DA SILVA; 601473-KARLA DAYANE BEZERRA; 604610-KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAÚJO; 602716-KELLY SOLANGE DE MEDEIROS; 602325-MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES; 604364-MARIA FRANQUILENE CUNHA DE SOUZA; 604225-MONALYSA LIMA DOS SANTOS; 603018-PATICIA KELLY S. CAVALCANTI DE ARAÚJO; 604560-PEDRO ATUAN DE MEDEIROS ALBINO; 603718-RAIANI DOS SANTOS GUIMARAES; 601556-RAYANNE MARY MIGUEL GUIMARAES; 605184-RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA:
Sétimo. Nos Editais Administrativos do nº 001 ao 012/2011-MS/LAGOA NOVA-RN, onde lê-se: ... com publicação do seu resumo na Edição do dia 29 de dezembro de 2010, do Diário Oficial do Estado, leia-se: DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA FEMURN.
Currais Novos/RN., 15 de março de 2011.

MÁRIO VENANCIO DANTAS
Sócio-Gerente

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7E586DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº34/2010-PMODB - CONVITE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
LICITAÇÃO Nº 034/2010-PMODB/CONVITE
Considerando o constante do processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGAMOS o presente certame em favor da empresa FAN CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Nísia Floresta, 2217, Sala 11, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-240, CNPJ nº 09.254.081/0001-20, no valor global R$ 99.721,73 (noventa e nove mil,setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`água do Borges, 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C06CBFD8

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº35/2010-PMODB - CONVITE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
LICITAÇÃO Nº 035/2010-PMODB/CONVITE
Considerando o constante do processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGAMOS o presente certame em favor da empresa PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA, estabelecida no Projeto Baixa Açu, Lote Empresarial 05, 1ª Etapa, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000, CNPJ Nº 08.164.829/0001-31, no valor global R$ 116.580,01(cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reis e um centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`água do Borges, 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:218D6DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES DO PROCESSO 003/2011-TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
Tomada de Preço 003/2011

A CPL do município de Passagem convida os licitantes da tomada de preço 003/2011, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios materiais de limpeza e higienização para dar continuidade ao processo no dia 21 de março de 2011 às 15:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem, por motivo de suspensão da reunião que houve no dia 02 de março de 2011, para que pude-se consultar a assessoria jurídica e o controlador do município.

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Presidente

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5C804934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 016

Portaria N° 016/2011 Santana do Matos, 01 de março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Srta. LAURIANA DE FÁTIMA DE CARVALHO BRAGA portadora do CPF: 071.848.004-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 de março de 2011

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8893B53C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 015

Portaria N° 015/2011 Santana do Matos, 01 de março de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Senhorita **MARIA TENIEUDA SOARES DE MELO,** portadora do CPF: 062.072.134-84, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 março de 2011.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:360A4604

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 017

Portaria N° 017/2011 Santana do Matos, 01 de março de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr. **JOSÉ LENILDO TEIXEIRA FERREIRA** portador do CPF:052.710.074-99, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.,

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 março de 2011.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:FDC27769

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 014

Portaria N° 014/2011 Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. GIANE MARIA DE CARVALHO ARAÚJO portadora do CPF:020.589.594-85, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 03 fevereiro de 2011.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:EAB6CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: DENTERN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO : Fornecimento parcelado de material de saúde bucal
VALOR MENSAL: R$ 73.742,10 (setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 Art. 23 II alínea "a"
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A814D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMORANDO 001

Memorando nº.001/2011- DRH Santana do Matos, 12 de Março de 2011.

Prezada Srta,
Tendo Vossa Senhoria sido aprovada para o cargo de Secretária de Escola - sede (A04-0.021), do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta Prefeitura **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação**, a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos:

1.Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
3.Carteira de Identidade;
4.Inscrição do CIC (MF);
5.Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
6.Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
7.Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
8.01 (uma) fotos 3X4;
9.Título de Eleitor;
10.Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
11.CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
12.Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
13.Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
14.Carteira de Saúde;
15.Comprovante de residência;
16.Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.

Atenciosamente

FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

A Srta.
MARIA JOSEILDA EMIDIO VITORIA
Rua Genésio Cabral de Macedo, 52 – Bairro: Santa Luzia
Santana do Matos /RN – CEP: 59.520-000

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7BF45062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: EQUIPODONTO COMÉRCIO LTDA
OBJETO : Fornecimento parcelado de material de saúde bucal
VALOR MENSAL: R$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 Art. 23 II alínea "a"

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:78F061C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **WANDSON BRUNO COSTA**
OBJETO: Facejamento de Pedra para paralelepípedos
VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00(sete mil setecentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art. 24, inc.II
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2011.
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2011 a 05 de março de 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A3DC809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 059/2011
Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2011
OBJETO: Construção do Açude Comunitário Perdição – Sitio São Jose da Passagem e Construção do Açude Comunitário João Pertonilo na comunidade Serra de Acauã ambas na zona rural do município de Santana do Matos(RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe, marcada para 25 de março de 2011 ás 9hs, fica reaprazada para o dia 30 de março de 2011 as 9hs. Comunica também que ato continuo, realizará. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados
Santana do Matos (RN), 16 de março de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E9A62B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, legumes e verduras

A Pregoeira do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar o Pregão Presencial nº 004/2011, destinado ao Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, legumes e verduras no dia 31 de março de 2011 ás 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Comunica ainda, que o exemplar completo do supracitado processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da PMSM/CPL na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 65 - Centro em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados.

Santana do Matos (RN), 11 de março de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D681BC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCESSO PMSJS/RN Nº 0001/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN informa aos interessados que, em virtude de questões administrativas, os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos dia 18 de março de 2011 às 09h.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/PMSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1CC25F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°001/2011, de 27 de Janeiro de 2011.

Dispõe sobre a Criação o Fundo *Municipal* de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS

Eu, FRANCISCO ERASMO DE MORAIS Prefeito Municipal de Serra de São Bento encaminho a vossa senhoria o projeto de lei para ser apreciado por esta casa e posteriormente colocado em votação em caráter de urgência devido a importância do assunto a que se refere a seguinte lei: Nº. **057/2011, de 03 de Marco de 2011**.

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do *município*, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.
Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- 02 Representantes do Poder Executivo;
- 02 Representantes do Poder Legislativo;
- 02 Representantes da Sociedade Civil;
- 02 Representantes de Instituições ou Organizações não governamentais;

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretaria de Assistência Social, responsável.pela pasta de habitação municipal.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (*estadual ou municipal*) de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento, em 27 de janeiro de 2011.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:F7D33527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 229.2010

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e ELE sanciona a presente Lei.

Art. 1.º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN (Prefeitura Municipal), decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações correspondentes ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2.º Os pagamentos das RPV de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3.º O procurador do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4.º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T. Laurentino Cruz/RN, 29 de outubro de 2010.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:1E803B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029.2011

Portaria N° 029/2011.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Demitir a pedido a Srª. **ANTÔNIA MARIA DE BRITO SILVA**, da função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Março de 2011.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito
CPF N° 106.234.004 – 30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:C02E4F9A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 001.2011

A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 08:30 horas do dia 04 de ABRIL de 2011 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011 (REPUBLICAÇÃO), objetivando a locação de veículo para transporte de estudantes da zona rural para a sede deste ., O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Francisco Amaral, S/N - Centro, À COMISSÃO. Tenente Laurentino Cruz, 16/03/2011.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:A8F8B726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul
CONTRATADO: Tinus Informática Ltda
OBJETO: Locação de sistema informatizado
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
ASSINATURAS: *Edmilson Inácio da Silva*/CONTRATANTE e *Jose Eduardo de Souza Borges*/CONTRATADO.
LOCAL/DATA: Tibau do Sul, 31 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:0C8D1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

CONTRATADO: Ponto a Ponto Magazine Ltda ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR GLOBAL: R$ 76.416,80
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: **Exercício**: 2011 / **Fonte dos Recursos**: Próprios - Secretaria Municipal de Saúde: FMS / PAB / FUS – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: FINDEB / Salário Educação – Secretaria Municipal de Assistência Social: IGD / PBT / PBF / PBV / PBFI / PROJOVEM / PETI / **Órgãos**: Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos / Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Turismo / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos / Secretaria de Obras e Transportes Urbanos / Gabinete Civil / Controladoria / **Rubrica**: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURAS: *Edmilson Inácio da Silva*/CONTRATANTE e *Ronaldo Araújo dos Santos*/CONTRATADO.
LOCAL/DATA: Tibau do Sul, 27 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7417537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - CONTRATADO: Ciccarelli e França Ltda ME - OBJETO: Remanufatura de Cartuchos e Tonners - VALOR ESTIMADO: R$ 69.960,00 - DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde, / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos / Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação / Secretaria Municipal de Assistencia Social / Secretaria Municipal de Turismo – Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ASSINATURAS: *Edmilson Inácio da Silva e Rosangela Dalmolin Ciccarelli* - LOCAL/DATA: Tibau do Sul, 04 de março de 2011.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7F379DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: MAURO CESAR DE AQUINO - CPF Nº 312.024.114-87, com sede no Sitio Fazenda Nova nº 04, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITEM 14 no valor final de R$ 31.581,00 (trinta e hum mil quinhentos e oitenta e hum reais). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:41195CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: MANOEL LEANDRO FILHO - CPF Nº261.118.884-04, com sede no Sitio Santa Luzia nº 06, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITEM 17 no valor final de R$ 16.658,40 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4989F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ANTONIO FERNANDES SOBRINHO - CPF Nº 590.981.204-15, com sede na Rua Francisco Agostinho nº 103, Beira Rio – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITEM 24 no valor final de R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:A4E39242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: DOMILSON HUMBERTO DA SILVA - CPF Nº 423.467.384-68, com sede no Sitio Palheiros III nº 03, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de

veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITENS 33 e 34, no valor final de R$ 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:AB93D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: DIOGO DALYSON COSTA DE MEDEIRO - CPF Nº 088.844.614-48 com sede na Rua Manoel Bezerra nº 148, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITENS 31 e 32, no valor final de R$ 31.363,20 (trinta e hum mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:5F1F56B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ADRIANA NUNES DA SILVA FERNANDES - CPF Nº 077.118.804-80, com sede na Rua Cônego Militão nº 29, Santa Paz – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITENS 29 e 30, no valor final de R$ 15.681,60 (quinze mil seiscentos oitenta e hum reais e sessenta centavos). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4EB64C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ALMIR TOMAZ DA COSTA - CPF Nº 302.844.494-15, com sede no Sitio Santa Luzia nº 08, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITEM 28, no valor final de R$ 10.890,00 (deis mil oitocentos e noventa reais). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:769BEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: JOSE MEDEIROS PIMENTA - CPF Nº 202.426.894-34, com sede no Sitio Riacho Fundo nº 30, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITEM 27, no valor final de R$ 11.979,00 (onze mil novecentos e setenta e nove reais). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:BBE5F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: MANOEL FACUNDES DE FRANÇA - CPF Nº 011.608.504-53, com sede no Sitio Santa Luzia nº 08, Zona Rural – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITEM 20, no valor final de R$ 13.068,00 (treze mil sessenta e oito reais). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F77FE475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 0006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: JOAO BATISTA NUNES BARBOSA - CPF Nº 022.177.114-07, com sede na Rua Jose Lopes nº 100, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITENS 15 e 16 no valor final de R$ 28.096,20 (vinte e oito mil noventa e seis reais e vinte centavos). Upanema/RN, em 28 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:1C035C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – ANEXO 22-A

SEMESTRE DE REFERÊNCIA: 02/2010 (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010) LRF, ART 48 – ANEXO XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	10.394.492,40	10.394.492,40
Previsão Atualizada da Receita	10.394.492,40	10.394.492,40
Receitas realizadas	1.348.840,97	7.117.279,28
Saldo de exercícios anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação inicial	10.394.492,40	10.394.492,40
Dotação atualizada	10.394.492,40	10.394.492,40
Despesas empenhadas	135.887,51	7.779.968,92
Despesas Liquidadas	1.529.120,53	6.918.930,77
Superávit Orçamentário	-180.279,56	198.348,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	135.887,51	7.779.968,92
Despesas Liquidadas	1.529.120,53	6.918.930,77

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente Líquida	6.528.056,40
Receita e Despesa dos Regimes de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META LDO	ATÉ O BIMESTRE	% EM RELAÇÃO A META
Resultado nominal	0,00	0	0,00
Resultado Primário		0	

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	122.878,01		91.919,78	30.958,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	478.616,17	81.695,77		396.920,40
Poder Legislativo				
TOTAL	601.494,18	81.695,77	91.919,78	427.878,63

DESPESAS C/ MANUT. E DES DO ENSINO - MDE	VALOR APURADO	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
	ATÉ O BIMESTRE	% MINIMO APLICAR NO EXERCICIO	% APLICADO BIMESTRE
Mín. Anual 25% dos imp. Na manutenção Desenv. Ensino –	1.735.306,95	25%	31,38

MDE			
Mín. Anual 60% das desp. Com MDE no Ensino Fundamental	532.356,95	60%	58,95%
Min. Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Dos Prof. Ens. Fundam.			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesas de Capital Liquida	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos	0,00	0,00
Aplicação dos recursos da Alienação de ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MIN. APLICAR NO EXERC.	% APLIC. BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços de Saúde	1.334.411,23	15,00	24,13

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – DEMONSTRATIVOS E LIMITES – ANEXO 22
SEMESTRE DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE/2010 (JANEIRO A DEZEMBRO/2010) LRF, ART 54 – ANEXO XXII – RGF

COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	6.528.056,40	
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	3.059.398,36	46,87
Limite Legal	3.525.150,46	54,0
Limite Prudencial	3.426.810,01	51,3
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	
Limite Definido por resolução do senado federal	0,00	120,0
GARANTIAS E VALORES ACUMULADOS	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de créditos internos e externos	0,00	0,00
Operações de créditos por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido p/ senado federal p/ Oper. Créd. Interna/externa	0,00	0,00
Limite definido p/senado federal p/ oper. Créd. Por antecipação receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ
Contador – CRC/RN 8548/O

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:4E84E894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
EXTRATO DA ARP 008/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa fornecedora de material de construção, hidráulico, elétrico e de pintura. Empresa **LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA – ME.** Endereço: Av. Prudente de Morais, 1790 – Tirol, Natal - RN, CNPJ 70.047.329/0001-93. Fone: (84) 3211-6108.

LOTE IV					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**
01	Bocal decorativo BR/PT	Und	50	Pamplona	3,00
02	Cabo flex 1,5 mm	Mt	3200	LCA	0,46
03	Cabo flex 2,5 mm	Mt	5000	LCA	0,80
04	Cabo flex 4,0 mm	Mt	2500	LCA	1,20
05	Cabo flex 6.0 mm² 750 v	Mt	1500	LCA	1,80
06	Caixa 4 x 2 preta	Und	200	Amanco	1,20
07	Caixa 4 x 4 preta	Und	75	Amanco	2,00
08	Canaleta sx 20 x 10 x 200 mm s/ divisória	Und	200	Pial	3,30
09	Canaleta sx 50 x 20 x 200 mm media	Und	50	Pial	21,00
10	Conjunto astop com tomada 2P + T 20A embutir	Und	20	Mec-Tronic	25,00
11	Conjunto astop com tomada 2P + T sobrepor	Und	20	Mec-Tronic	25,00
12	Disjuntor mono 15 AMP	Und	24	Pial	7,00
13	Disjuntor mono 20 AMP	Und	24	Pial	7,00
14	Disjuntor mono 25 AMP	Und	24	Pial	7,00
15	Disjuntor mono 30 AMP	Und	24	Pial	7,00
16	Disjuntor trif 25 AMP	Und	10	Pial	45,00
17	Disjuntor trif 35 AMP	Und	10	Pial	45,00
18	Disjuntor trif 40 AMP	Und	10	Pial	45,00
19	Disjuntor trif 50 AMP	Und	10	Pial	45,00
20	Fio paralelo 2 x 1,50 mm	Mt	1300	Nordeste	1,15
21	Fio paralelo 2 x 2,50 mm	Mt	800	Cordeiro	1,60
22	Fio rígido 1,5 mm² 750v	Mt	800	Nordeste	0,47
23	Fio rígido 2,5 mm² 750v	Mt	1000	Nordeste	0,80
24	Fio rígido 4,0 mm²	Mt	1200	Nambei	1,20
25	Fita isolante UG 19 x 20 m	Und	80	Fame	3,30
26	Fita isolante UP 19 x 20 m	Und	100	Fame	6,00
27	Inter sx sessão	Und	30	Pial/sx	7,50
28	Interruptor 2 sessões simples	Und	50	Mec-Tronic	7,00
29	Interruptor 3 sessões simples	Und	50	Mec-Tronic	8,00
30	Interruptor simples	Und	75	Mec-Tronic	4,00
31	Lampada eletrônica 14w 220 v	Und	150	Flc	6,50
32	Lampada eletrônica 20w 865	Und	400	Osram	7,50
33	Lampada fluorescente 20 w T8 6500k	Und	500	Pamplona	3,50
34	Lampada fluorescente 40 w T8 6500k	Und	500	Pamplona	3,50
35	Luminaria para lâmpada eletrônica	Und	30	Pamplona	30,00
36	Luminaria para lâmpada eletrônica bocal E27 1 x 18	Und	85	Pamplona	11,00
37	Luminaria para lâmpada eletrônica bocal E27 2 x 18	Und	50	Pamplona	18,00
38	Luminaria trapezoidal 1 x 20	Und	200	Pamplona	5,50
39	Luminaria trapezoidal 1 x 40	Und	300	Pamplona	9,50
40	Luminaria trapezoidal 2 x 20	Und	50	Rcg	7,00
41	Luminaria trapezoidal 2 x 40	Und	75	Pamplona	10,50
42	Placa cega 4 x 2	Und	71	Mec-Tronic	1,30
43	Placa cega 4 x 4	Und	30	Mec-Tronic	2,50
44	Planfon red 30 cm 2 x 27	Und	20	Pamplona	30,00
45	Quadro 8din/6ul universal	Und	30	Cemar	25,00
46	Quadro distribuidor 100 AM 12 DJ UL TRIF BEM C/ BARRAMENTO	Und	10	Cemar	130,00
47	Reator eletrônico 1 x 20 w flúor	Und	300	Rcg	11,00
48	Reator eletrônico 1 x 40 w	Und	300	Rcg	11,00
49	Reator eletrônico 2 x 20 w	Und	80	Rcg	12,00
50	Reator eletrônico 2 x 40 w	Und	100	Margirius	17,00
51	Silicone 280 gr	Und	50	Brascoved	13,00
52	Suporte para lâmpada	Und	800	Jomarca	1,00
53	Tomada 2P + T 10 A	Und	150	Mec-Tronic	6,20
54	Tomada 2P + T 20 A	Und	80	Mec-Tronic	7,14
55	Tomada 2P + T SOB. 10 A	Und	100	Mec-Tronic	8,50

Tibau do Sul/RN, 15 de março de 2011.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:AC8726AF